



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de um motor novo original completo do veículo oficial TOYOTA ETIOS SEDAN X 1.5 LT MT e seus componentes, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes, neste instrumento

1.2. Natureza do objeto:

() Comum () Especial () Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM () NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

() SIM () NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

() Dispensa () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR |
|------|--|------|------|---------------|
| 01 | MOTOR COMPLETO ORIGINAL DO TOYOTA ETIOS SEDAN X 1.5L MT MANUAL ANO/FABRICAÇÃO: 2018 ANO/MODELO: 2019 COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA RENAVAM: 01170251096 PLACAS: QJF-8199 Nº. DO MOTOR ORIGINAL: 58385 CHASSIS: 9BRB29BT1K2228958 POTÊNCIA MOTOR: 107CV <u>A UNIDADE DE POTÊNCIA DEVE CONTAR COM OS SEGUINTE ITENS:</u> - 01 (UND) FILTRO ORIGINAL DO ÓLEO SINTÉTICO - 06 (L) FLUIDO PARA RADIADOR - 04 (L) ÓLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO | UND. | 01 | R\$ 15.145,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a devida aquisição visto a necessidade de realizar manutenção no veículo Toyota Etios Sedan X, que encontra-se danificado. Conforme relatório expedido pela empresa Mecânica Piana LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.188.467/0001-26, que detém o Registro de Preços dos serviços de homem/hora da manutenção de veículos leves da frota municipal, verificou-se a necessidade da substituição do motor.

3.2. Conforme documento, a empresa recebeu o veículo em sua sede com relatos de que o motor estaria com problemas, sem força e com forte barulho interno como se fosse de peças batendo. Foi analisado o motor, sendo necessário efetuar a abertura. Foi verificado pela contratada que o motor apresentou um profundo desgaste, com peças corroídas, bronzinas completamente desgastadas, virabrequim empenado e com desgaste, além do cabeçote empenado e com rachaduras. O relatório supracitado, que fará parte dos autos do processo, traz imagens detalhadas do relatado.

3.3. Dessa forma, a empresa certifica de que não há condições de se efetuar qualquer tipo de correção ou retifica no motor, sendo necessário a substituição total. Levando em conta determinada situação, busca o Município realizar a aquisição de uma nova unidade de potência original, a fim de garantir a plena manutenção da frota. A aquisição de um motor original possui vantagens visto possuir a garantia de fábrica, o que oferece tranquilidade em caso de problemas inesperados, além de uma menor probabilidade de falhas, já que motores novos têm menos desgaste e, portanto, são menos propensos a apresentar falhas.

3.4. O objetivo do Município é manter a frota em perfeitas condições, por isso a aquisição irá gerar um menor custo com manutenção, visto que a manutenção de motores novos costuma ser mais acessível, pois não será preciso lidar com problemas crônicos ou desgastes significativos que podem existir em motores adquiridos de forma parcial ou aqueles completos retificados e/ou similares.

3.5. Além disso, motores novos podem incorporar tecnologias mais avançadas, como eficiência energética, redução de emissão de gases poluentes, e sistemas de controle eletrônico e ainda você tem certeza da origem e histórico do componente, o que é importante para evitar surpresas desagradáveis. Ademais, através da troca de item essencial ao perfeito funcionamento do veículo em seus deslocamentos em vias públicas, gerando segurança pessoal aos motoristas e usuários, redução de riscos inerentes a descontinuidade do serviço por falta de manutenção veicular condizentes com a determinação do fabricante do veículo e, descritas no manual do veículo.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5.2. Para o processo de contratação que segue, não foi adotado o parcelamento da solução, sendo usado o MENOR PREÇO GLOBAL, visto se tratar de um único item, imprescindível para a solução da demanda.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

1.2 Documento com foto do representante legal.

2) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

2.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

2.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

2.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

3) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Documento que comprove que a empresa é fornecedora autorizada de peças genuínas da Fabricante TOYOTA.



5. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

5.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

5.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

5.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

5.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Helias Alves, Chefe de Gabinete, para exercer a fiscalização e o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

8. BASE LEGAL

8.1 A fim de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, recomenda-se que a licitação seja efetuada por dispensa de licitação, conforme disposto no inciso II, art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, visto se tratar de contratação de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8.2. Para esta compra, consideramos a nova lei de licitações (14.133 de 1 de abril de 2021), tendo em vista que o valor estimado está de acordo, conforme o artigo 75 da referida lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

8.3. O motor de veículo, objeto desta contratação, enquadram-se na classificação de materiais comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 29 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.4. O critério de seleção adotado será o menor preço, conforme art. 33 inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal. devidamente atestada pelo setor competente.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

Órgão - 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade - 401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Proj. Atividade – 2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Cód. Red. 02 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

11. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

a. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de junho de 2024.

HELIAS ALVES

Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste